



São Paulo, 11 de setembro de 2020.

Ref.: Consulta Formal - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII NCH BRASIL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

Prezado Cotista,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM** (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII NCH BRASIL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 18.085.673/0001-57 (“Fundo”), em observância ao Art. 41 do Regulamento do Fundo, vem, por meio desta, consultá-lo acerca da seguinte matéria:

(i) A autorização para a aquisição ou alienação no mercado secundário, bem como à subscrição no mercado primário, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Cotas de fundos de investimento geridos pelo Gestor e/ou pessoas ligadas ao Gestor, e/ou Cotas de fundos de investimento administrados pela Administradora e/ou pessoas ligadas à Administradora, desde que, no mercado secundário, a transação seja realizada em bolsa de valores, a valor de mercado, e, no mercado primário, nos termos previstos na instrumentos da oferta do respectivo fundo, sendo que tais operações (i) caracterizam situações nas quais a Administradora e/ou Gestor e suas pessoas ligadas (conforme definido no Regulamento) encontram-se em situação de potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 34 c/c Art. 20, Parágrafo Único, ambos da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada; e (ii) poderão representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo;

Sendo assim, solicitamos sua manifestação a respeito até a data limite **12 de outubro de 2020**. Informamos que o resultado desta consulta será apurado e divulgado até o **dia 19 de outubro**.

Reforçamos que as deliberações descritas acima apenas serão aprovadas pelo voto favorável de, **ao menos, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo** e sua aprovação depende do voto favorável da maioria de votos dos cotistas, nos termos da regulamentação em vigor. Os documentos pertinentes às deliberações constantes da ordem do dia estão disponíveis na página da Administradora na internet (<https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual>).



Esclarecemos que os Cotistas que possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas receberão a presente convocação apenas por e-mail e poderão enviar manifestação de voto eletronicamente. Solicitamos aos Cotistas que receberam a presente convocação apenas na forma impressa e que desejem receber as próximas convocações para Assembleias Gerais de Cotistas por meio eletrônico, que atualizem suas informações cadastrais junto ao custodiante de suas Cotas.

Dada a importância do tema para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora (por meio do e-mail SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com) para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

As respostas a esta consulta também poderão ser enviadas em vias físicas à Administradora no endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3477, 14º andar, CEP 04538-133 São Paulo SP Brasil; ou, ainda, mediante cópias digitalizadas por e-mail no endereço eletrônico (SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com).

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada, conforme abaixo: (a) Para as Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) Para as Pessoas Jurídicas: Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) No caso de Fundos de Investimento: Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida). Caso o cotista seja representado, o procurador deverá encaminhar, também, a respectiva procuração com firma reconhecida, lavrada há menos de 1 (um) ano, outorgando poderes específicos para a prática do ato.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM,
administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII NCH BRASIL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS



RESPOSTA À CARTA CONSULTA DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII NCH BRASIL RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

Nos termos descritos na Carta Consulta, considero as seguintes matérias:

(i) Aprovar a autorização para a aquisição ou alienação no mercado secundário, bem como à subscrição no mercado primário, de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Cotas de fundos de investimento geridos pelo Gestor e/ou pessoas ligadas ao Gestor, e/ou Cotas de fundos de investimento administrados pela Administradora e/ou pessoas ligadas à Administradora, desde que, no mercado secundário, a transação seja realizada em bolsa de valores, a valor de mercado, e, no mercado primário, nos termos previstos na instrumentos da oferta do respectivo fundo, sendo que tais operações (i) caracterizam situações nas quais a Administradora e/ou Gestor e suas pessoas ligadas (conforme definido no Regulamento) encontram-se em situação de potencial conflito de interesses, nos termos do Art. 34 c/c Art. 20, Parágrafo Único, ambos da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada; e (ii) poderão representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo;

- SIM, aprovo;**
- NÃO, não aprovo;**
- Abstenho-me de votar;**
- Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses***, nos termos da regulamentação aplicável.

Cotista: _____

CPF: _____

Data: _____

Assinatura: _____